



Colatina, 21 de setembro de 2020.

DE: Presidência
PARA: SECRETARIA

Referência:

Processo nº 429/2020

Proposição: Projeto de Lei nº 38/2020

Autoria:

AUDRÉYA MOTA FRANÇA BRAVO

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação semestral das receitas recebidas através do Fundo Municipal de Trânsito (multas, rotativos e buss door no Município de Colatina-ES).

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Promulgação

Ação realizada: Promulgação Efetuada

Descrição: Promulgada a Lei Municipal nº 6.733/2020 e encaminhada para Publicação em 18-09-2020.

Próxima Fase: Para Publicação da Promulgação

Eliesio Braz Bolzani
Presidente da Câmara

